



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de TESTE COVID-19, tendo em vista a possibilidade de uma iminente pandemia no município causado por CORONAVÍRUS.

2 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 A situação de pandemia provocados pelo coronavírus no Estado de Mato Grosso do Sul, mostra que existem 24 casos positivos confirmados até o presente momento, e vários casos suspeitos portanto à um alerta iminente para a confirmação de casos em nosso município, haja visto que o ministério da saúde já declarou transmissão comunitária do vírus.

2.2 Com vistas a evitar o agravamento clínico/epidemiológico dos pacientes acometidos pela pandemia, prevenir e controlar possível processo epidêmico, o Plano Municipal, apresenta componentes estratégicos. Dentre estes componentes está a Assistência aos Pacientes com a organização dos serviços de saúde da rede pública ambulatorial e hospitalar do SUS. A identificação precoce dos casos de pandemia, estruturada em ações de acolhimento, assistência e vigilância à saúde para os casos suspeitos são de vital importância para o controle da doença.

2.3 Quando há o aumento do número de casos de qualquer doença, existe concomitantemente, um aumento da demanda à assistência à saúde. A organização dos serviços de saúde é prioritária no sentido de propiciar a redução da letalidade das formas graves e conhecer o comportamento da doença, sobretudo em períodos de pandemia.

2.4 Diante da possibilidade de surtos e das formas graves que a doença possa apresentar é que se faz necessário a aquisição do objeto deste Termo de Referência para um melhor enfrentamento da doença.

3 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

3.1.1 Uma vez que a estimativa não obtenha o Máximo necessário a administração se norteará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

pela lei 13.979 de 06/02/2020 da MP 926 de 20/03/2020 e do Art. 7º do Decreto Municipal 023 de 21 de Março de 2020, tendo em vistas que tal aquisição é de caráter EMERGENCIAL.

4 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

4.1 O desembolso se fará mediante as rubricas da dotação orçamentária nº:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0500.2-139 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0014.000008 / FICHA: 054

5 – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

5.1 O objeto desta compra deverá ser fornecido de forma parcelada no Departamento Compras deste município, situada à Av: Abílio Espindola Sobrinho, nº 581, Centro, no horário de funcionamento (07 às 13horas), conforme solicitado pela secretaria requerente.

5.2 A entrega será imediata a ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de emissão da requisição.

5.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias ao fornecimento à empresa vencedora mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras ou emendas, com o fornecimento do objeto discriminado e certidões negativas.

5.3.1 Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo gestor e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente TR será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual ou equivalente, podendo ser prorrogáveis na forma da Lei 8666/93 por interesse da administração.

7 – ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Serão recusados os testes rápidos para coronavírus que não atenderem as especificações constantes neste e/ou que não esteja adequado para o consumo/uso, devendo a empresa



vencedora providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente desta Secretaria;

7.2 Os testes rápidos para coronavírus deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

7.3 Os testes rápidos para coronavírus sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem;

7.4 Não serão aceitos testes rápidos para coronavírus suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

7.5 Os testes rápidos para coronavírus deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem;

7.6 Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, e assinatura do servidor ou membro da comissão desta secretaria responsável pelo recebimento;

7.7 A quantidade deverá estar em conformidade com a solicitação efetuada;

7.8 O prazo de garantia/validade deverá ser no mínimo de (85%) no ato da entrega;

8 – DEVERES DAS PARTES

8.1- Compete à Empresa Vencedora:

a) Entregar os testes rápidos para coronavírus de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria requerente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da compra;

c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;



d) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada imediatamente a Secretaria requerente.

8.2 - Compete à Secretaria requerente:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa vencedora possa fornecer os medicamentos/insumos dentro das especificações técnicas recomendadas;

b) Efetuar o pagamento da nota fiscal correspondente aos testes rápidos para coronavírus, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento da mesma, após devidamente atestada pelo gestor da Secretaria;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência.

9 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO

0001	1	32440	TESTE COVID-19 LGG/LGM CONTENDO: DISPOSITIVO TESTE; CONTA GOTAS; SOLUÇÃO TAMPÃO E INSTRUÇÃO DE USO APRESENTAÇÃO Caixa com 25 Unidades	UN	200,000
------	---	-------	---	----	---------

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio da Requisição**;

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

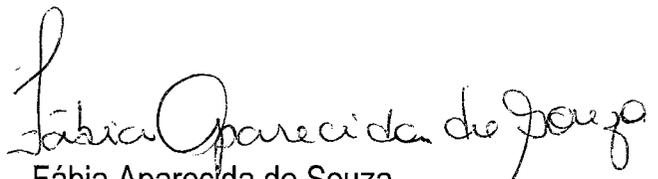
12.1 A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços executados, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização;

12.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.2 Rege-se o objeto deste termo de referência pelos preceitos de direito público, na forma do artigo 54, combinado com inciso XII, do artigo 55, todos da lei Federal nº 8.666/93.

Coronel Sapucaia 25 de março de 2020.

Elaborada por:


Fábica Aparecida de Souza
Técnica da SMS

Aprovada por:


Flávio Galdino da Silva
Secretário de Saúde Pública